

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 8huch0ax <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/02/2019 Requerimento nº 117/2019 Protocolo nº 682/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>	

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente de requerimento ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a necessidade, regularização da escola 11 de Agosto, é importante ressaltar que a escola estadual possui 245 alunos matriculados, e desde ano de 2013 não emite certificado de conclusão de curso, prejudicando os alunos que já concluíram seus estudos, localizada no distrito de Santa Clara, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição de requerimento tem como escopo demonstrar a necessidade de solicita a publicação no diário oficial à regularização da escola 11 de Agosto, localizada no distrito de Santa Clara, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

É de suma importância e urgência a disponibilização da publicação no diário oficial da escola 11 de Agosto do município supracitado, urge mencionar que cabe ao Estado garantir condições básicas aos estudantes.

O pleito tem origem limiar no clamor da sociedade de Vila Bela da Santíssima Trindade. O Direito à educação é princípio fundamental da C.E/MT, elencado em seu art.3º.

1 “Art.3º São princípios fundamentais e constituem objetivos prioritários do Estado:

(...)

III – propiciar educação, habitação, saúde e assistência pública à maternidade , à infância, à adolescência, ao idoso e às pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência;

(...)”

E mais além em seu art.13:

“Art.13. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos.”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à educação, o presente requerimento se faz necessária.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de requerer questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Fevereiro de 2019

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual